



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI nº 23/85

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍ-
LIOS E SUBVENÇÕES A ENTIDADES ,
NO EXERCÍCIO DE 1986.-

Bacharel RENATO JOSÉ OPPERMANN, Prefeito Municipal' de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, a conceder auxílios e subvenções às seguintes entidades, no exercício de 1986:

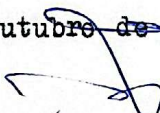
1. CNEC - Setor Local de Padre Gonzales.....	Cr\$	5.000.000-
2. CNEC - Setor Local de Esperança	Cr\$	5.000.000-
3. CNEC - Setor Local de Lajeado Bonito	Cr\$	5.000.000-
4. CNEC - Setor Local de Três Passos (Sede). Cr\$	5.000.000-	
5. Fundação Pró-Ensino Superior	Cr\$	150.000.000- -
6. Santa Casa de Misericórdia	Cr\$	10.000.000-
7. Hospital Psiquiátrico São Pedro	Cr\$	10.000.000-
8. APAE de Três Passos	Cr\$	10.000.000-

Art. 2º - Os recursos para cobertura destas despesas serão consignados na lei de meios para 1986.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Em 15 de outubro de 1985.-


Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
Prefeito Municipal

